

PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARIA ANTONIA DA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 437 de 02 de dezembro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARIA ANTONIA DA SILVA, portadora do CPF nº 006.289.517-60, nomeada através da Portaria nº 699/1996 de 24/07/1996, investida e empossada em 24 de julho de 1996, no cargo de Servente, Nível I, Classe E, sob a matrícula nº 5943, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005, em conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, COM PARIDADE e em PARCELAS DISTINTAS.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	LM nº 1.116 de 25 de março de 2020	R\$ 1.045,00
PROGR ANTIGUIDADE	12	Art. 14 e 15 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 125,40
PROGR MERECIMENTO	12	Art. 14 e 16 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 125,40
TOTAL			R\$ 1.295,80

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/02/2022. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de janeiro de 2022.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE